

Decreto GP/MLC Nº 10/2026

Laguna Carapã /MS, 21 de janeiro de 2026.

Disponibiliza 01 (um) dia de folga para servidores municipais que trabalharem durante as eleições para Conselheiro Tutelar suplente e dá outras providências.

ITAMAR BILIBIO, Prefeito Municipal de Laguna Carapã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de sua competência que lhe confere as disposições previstas pela Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO que os servidores prestam serviços nas eleições de maneira gratuita e espontânea, fora de seu horário de expediente para trazer melhorias ao Município de Laguna Carapã;

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizado aos servidores públicos que trabalharem no dia do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar Municipal a gozar de 01 (um) dia de folga de suas atribuições perante a Administração Pública, sem prejuízo do salário, vencimento ou qualquer outra vantagem.

Art. 2º. As folgas poderão ser gozadas a qualquer momento ou circunstância desde que sejam autorizadas pelo chefe imediato e pelo gestor da Secretaria ao qual o servidor estiver lotado.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

ITAMAR BILIBIO
PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por LUIS EDUARDO TELES MATEUS